PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00852/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 13/09/1958
Classif.: CONCESSÃO DE AUXÍLIO
Ementa:

Concede auxilio de Cr$ 20.000,00._

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a importância de Cr4 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), como auxilio da Municipalidade, a ITALO PINHEIRO, que fara na Espanha um curso de Direito, como Bolsista do Instituto de Cultura Hispanica.

Art. 2º - Constitui recurso para fazer face a despesa com a execução da presente lei, o excesso de arrecadação que vier a se verificar no corrente excercicio financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 13/09/1958.